



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**LEI MUNICIPAL 4715**

de 17 de outubro de 2023

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº  
4335, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o número de vagas do cargo de ATENDENTE GERAL, de 40 (quarenta) para 45 (quarenta e cinco), passando a constar da seguinte forma no Anexo I - 9 do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do artigo 3º da Lei Municipal nº 4335, de 07 de dezembro de 2021:

QUADROS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Denominação da Categoria Funcional	Nº Cargos	Padrão/Classe	Anexo
ATENDENTE GERAL	45	I - A	I - 9

**Parágrafo Único.** Os demais cargos constantes no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo de que trata este artigo, permanecem inalterados.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de outubro de 2023.

  
GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA  
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
LAÍS SOUZA TEIXEIRA  
Secretária Geral de Governo

  
ANDRÉ DE LEMOS SOARES  
Secretário Municipal de Administração